

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 4.644/2019, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTORA:** MARCIA RODRIGUES MOURA  
Consultora de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Economia e Assuntos Fiscais

## 1. SÍNTESE DA MATÉRIA

---

O Projeto de Lei nº 4.644, de 2019, de autoria do Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA, busca estabelecer restrições a empresas brasileiras que contratem crédito junto a instituições financeiras públicas, limitando remunerações de executivos ao teto do STF, vedando distribuição de lucros, proibindo mútuo com dirigentes, garantindo representação do credor no conselho e restringindo o crédito ao financiamento de bens de capital.

## 2. ANÁLISE

---

O projeto pode afetar a rentabilidade das instituições oficiais de crédito, com perdas potenciais no patrimônio dos entes públicos e reflexos indiretos sobre a arrecadação. Da análise do projeto, contudo, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta imediata na receita ou na despesa da União. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 32, X, “h”, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe que somente as proposições que *importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública* estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não há.

## 4. RESUMO

---

O Projeto de Lei nº 4.644, de 2019, dispõe sobre as restrições para a obtenção de recursos junto a instituições financeiras constituídas na forma de sociedade de economia mista ou de empresa pública. Por seu caráter normativo, não se vislumbra implicação financeira ou orçamentária da matéria

em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária.

Brasília-DF, 22 de junho de 2026.

MARCIA RODRIGUES MOURA  
CONSULTORA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA